





Fl 02 Proc. nº 4657/14  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO CESAR LUCAS**

Parágrafo Único – O Programa poderá ser efetivado por campanha publicitária a qual enfatizará a população para que acesse e informe via site do Programa acerca do local que necessita da obra.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a publicar esta Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 01 de dezembro de 2014.

  
ÂNGELO CESAR LUCAS  
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4657 Data 02/12/14  
E. S. L. Lucas  
Protocolo - Geral  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO CESAR LUCAS**

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela tem por objetivo amenizar o sofrimento da população Cariaciquense, e principalmente de bairros que na tem a menor estrutura para o tráfego de pedestres e de veículos, pois as vias públicas se encontram em precárias condições e se tornam piores quando chove, pois as crateras se aumentam e se torna difícil para as comunidades que residem nestes bairros.

O Programa Pavimentação e Recapeamento Já visam extinguir em nossa municipalidade local ainda estão sendo o devido asfalto, sem guia e sarjeta ou aqueles que por ventura já tem, mas pelo uso ou tempo da via estão deteriorados e necessitam de reparos ou recapeamento parcial ou total.

A Prefeitura de Cariacica já executa bem as obras na Municipalidade, porém a proposta ora apresentada tem por objetivo ser um canal de acesso com a população informando aos órgãos responsáveis pela execução das obras, sobre as localidades onde precisa com urgência a execução da obra.

A intenção da proposição é proporcionar pavimentação e recapeamento na Cidade com maior agilidade e rapidez para que tenhamos obras pontuais e execução com mais eficiência na realização destas solicitações.

Diante do exposto coloco apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Parlamento, que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Pareceres das Comissões habilitadas para tal seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.



PROCESSO N° 4657/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final

Sessão

02/02/15

  
ANGÉLO CÉSAR LUCAS  
Presidente